

## DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS ORÇAMENTO Nº 94/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ALARME DE INCÊNDIO**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada* (A)	Periodicidade	Valor unitário (B)	Valor total (A*B)
1	<b>Serviço de manutenção preventiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas executada por técnico(s) habilitado(s) e treinados. Serviço deve ser executado conforme ABNT NBR 17240:2010.</b>	Serviço de manutenção preventiva	<b>8</b>	Serviço de manutenção preventiva conforme demanda da FMSC	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

\*A quantidade é estimada e será contratada de acordo com a demanda da instituição, logo a Fundação não estará obrigada a contratar o quantitativo total estimado.

### 1. REQUISITOS CONFORME ABNT NBR 17240:2010

1.1. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme de incêndios deve ser executada por técnicos habilitados e treinados, registrado no respectivo conselho profissional.

1.2. Após cada manutenção, o executante deve apresentar relatório de manutenção assinado, citando as condições de funcionamento do sistema, registrando data, hora do serviço e período de garantia dos serviços executados, com emissão de anotação de responsabilidade técnica

1.3. A manutenção preventiva deve garantir que o sistema de detecção e alarme de incêndio esteja em pleno funcionamento, ou registrar no relatório as suas restrições ou falhas. Neste último caso recomenda-se que as correções necessárias sejam executadas de imediato, após apresentação de orçamento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

1.4. Após qualquer alteração do projeto ou correção das falhas, uma nova verificação deve ser efetuada no funcionamento do sistema e emitir relatório atestando o perfeito funcionamento.

1.5. O roteiro mínimo de manutenção preventiva consiste nas seguintes atividades:

- a) medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e comparação com a leitura realizada na manutenção anterior;
- b) verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;
- c) verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;

- d) verificação do estado e carga das baterias;
- e) medição de tensão da fonte primária;
- f) ensaio funcional de 100% dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado. O ensaio referido na letra “(f)” deverá ser realizado somente na primeira inspeção.
- g) ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, a cada três meses;
- h) ensaio funcional de todos os avisadores, a cada três meses;
- i) ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os de sistemas automáticos de combate a incêndio, a cada três meses;
- j) ensaio funcional dos painéis repetidores, a cada três meses;
- k) verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;
- l) verificação de danos na rede de eletrodutos ou fiação.

1.6. Realizar a limpeza dos componentes do sistema, a cada atividade de manutenção, sempre que necessário.

**Total(ais) incluídos todos os IMPOSTOS, TAXAS ou outras despesas se houver.**

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

**2. Contrato: será firmado contrato de 12 meses para o referido serviço.**

**3. Condições de Pagamento:** o pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, após realização de cada serviço e aferição do fiscal designado pela FMSC, através de boleto bancário ou dados de conta para depósito.

**4. Local de execução:** Sede Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS.

**5. Prazo de execução:** os serviços deverão ser executados em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da Ordem de Serviço.

**6. Validade do orçamento:** indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [compras@fmisc.rs.gov.br](mailto:compras@fmisc.rs.gov.br) ou entregue no endereço Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS.

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmisc.rs.gov.br/>.

**DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2898 - Data 24/10/2022 - Página 7 / 16

Proponente